



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ
Secretaria de Turismo e Desporto

DE: Secretaria de Turismo e Desporto
PARA: Secretaria de Administração – Setor de Licitação
Processo nº 969/2024

Assunto: Análise atestado de capacidade técnica

Prezada Pregoeira

Em atenção ao despacho retro, vimos manifestar-nos quanto ao subitem 7.1.13 do edital de Pregão Eletrônico nº 07/2024, cujo teor é a análise de atestado de capacidade técnica, apresentado pela licitante, constante das fls. 220-235v.

Analisando os documentos acostados, verifica-se que a licitante **atende aos requisitos do subitem 7.1.13 do edital**, uma vez que apresenta atestados de capacidade técnica, devidamente registrados no órgão competente, demonstrando que possui *expertise* na organização de eventos de grande porte.

Pelo exposto, emite-se parecer pela **aceitabilidade** dos atestados de capacidade técnica ora apresentados, por entendermos que tais documentos atendem aos requisitos do edital. Outrossim, requer-se o prosseguimento do certame para que, tão logo, haja a celebração de contrato, visto a necessidade de divulgação dos shows que ocorrerão durante a 33ª Festa Nacional do Peixe.

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos, cordialmente.

Documento assinado digitalmente
gov.br ANDERSON JESUS ANDRE
Data: 27/02/2024 09:18:17-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Anderson Jesus André
Secretário de Turismo e Desporto
Portaria Nº 555/2023

27.02.2024